

EDITAL SIMPLIFICADO

DISPENSA N° 005/2025

Processo Administrativo nº 033/2025

A	OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sussuapara-PI
----------	---

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Justifica-se a **Contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sussuapara-PI**. A demanda se justifica pelo crescimento do número de matrículas, pela substituição de mobiliários desgastados ou danificados pelo uso contínuo e pelo atendimento às exigências de acessibilidade e conforto ergonômico, conforme as normas técnicas vigentes. Tais mobiliários são fundamentais para garantir um ambiente escolar adequado, seguro e propício ao aprendizado dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

B Além disso, a aquisição contribuirá diretamente para a promoção da qualidade do ensino e a valorização da permanência dos alunos na escola, estando alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Educação e às metas de universalização do acesso e melhoria do desempenho escolar.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos conjuntos escolares, observando-se critérios de qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas e de segurança, com o devido respaldo legal e orçamentário para sua efetivação

O valor do orçamento não ultrapassa R\$ 58.749,75 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos, razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021.

Assim, e que se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, e Art. 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c da Lei Complementar nº 123/2006.

C	DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO: A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço por item e habilitada com atendimento dos documentos solicitados. A empresa contratada deverá executar os serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ordem de fornecimento/serviço. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Sussuapara — PI, ou pelo telefone 0**89 9 8817-3739.
----------	---

D DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

	<p>Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas através do e-mail: cplsussuapara@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Sussuapara-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso.</p> <p>Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p> <p>Vigência do Contrato: 31/12/2025, contados a partir da assinatura do contrato.</p> <p>Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.</p> <p>Fonte de Recurso: FUNDEB, QSE e FME</p> <p>Critério de seleção: Menor Preço Global (Art 33, inciso I).</p> <p>Termo de Referência: Pode ser obtido no e-mail: cplsussuapara@gmail.com</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Sussuapara— PI, ou pelo telefone 0**89 9 8817-3739.</p>
--	--

E	<p>DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:</p> <p>Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação.</p> <p>Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: cplsussuapara@gmail.com ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Sussuapara, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação.</p> <p>Cartão do CNPJ da empresa;</p> <p>Contrato social com última alteração ou consolidado;</p> <p>Documentos pessoais dos sócios;</p> <p>Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);</p> <p>Certidão de Regularidade perante o FGTS;</p> <p>Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;</p> <p>Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;</p> <p>Alvará de Localização e Funcionamento;</p> <p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;</p> <p>Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;</p> <p>Balanço Patrimonial do ultimo exercício financeiro</p> <p>Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação.</p>
----------	---

	<p>Os atestados de capacidade técnica, deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando o nome do contratante e a discriminação dos serviços. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada, devendo a licitante no caso de apresentação de cópia, estar munido do documento original para melhor análise da comissão.</p>
--	---

	<p>OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:</p> <p>Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;</p> <p>O Valor da proposta de preços deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.</p> <p>F Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços executados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.</p> <p>Os fornecimentos serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.</p>
--	---

	<p>PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:</p> <p>G O pagamento pelo fornecimento dos produtos/serviços ocorrerá mensalmente e quando os fornecimentos forem atestados e aprovados pela Prefeitura Municipal, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa fornecedora dos produtos.</p> <p>A fiscalização ou atestação dos fornecimentos será feito pela Prefeitura Municipal ou pessoa designada para esse fim.</p>
--	--

	<p>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO:</p> <p>Comissão de Contratação do Município de Sussuapara – PI.</p>
--	---

	<p>SANÇÃO:</p> <p>I Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei.</p> <p>O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei nº 14.133/2021, sob qualquer uma das formas descritas.</p> <p>O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei.</p> <p>Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.</p>
--	--

Sussuapara/PI, 27 de junho de 2025.

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

7. SETOR REQUISITANTE

7.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

8. DO OBJETO

8.1. **Contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sussuapara-PI**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto para aluno – tamanho 06. Mesa: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm), com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Tampo em mdf de 18 mm, porta livro em polipropileno, ponteira em polipropileno na cor azul. Cadeira: estrutura em tubo indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (fosfatização). Pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	100	Und	R\$ 398,33	R\$ 39.833,00
02	Conjunto coletivo - conjunto educação infantil - conjunto coletivo tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m. Composto de: 1 (uma) mesa com tampo em mdp revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. 4 (quatro) cadeiras com assento e encosto em polipropileno injetado. Estrutura em metalon 30x50.	25	Und	R\$ 756,67	R\$ 18.916,75
VALOR			TOTAL		R\$ 58.749,75

9. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a **Contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sussuapara-PI**, A demanda se justifica pelo crescimento do número de matrículas, pela substituição de mobiliários desgastados ou danificados pelo uso contínuo e pelo atendimento às exigências de acessibilidade e conforto ergonômico, conforme as normas técnicas vigentes. Tais mobiliários são fundamentais para garantir um ambiente escolar adequado, seguro e propício ao aprendizado dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

Além disso, a aquisição contribuirá diretamente para a promoção da qualidade do ensino e a valorização da permanência dos alunos na escola, estando alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Educação e às metas de universalização do acesso e melhoria do desempenho escolar.

Dante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos conjuntos escolares, observando-se critérios de qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas e de segurança, com o devido respaldo legal e orçamentário para sua efetivação.

10. DA PROPOSTA

10.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

10.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

11. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

11.1. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

11.1.1. Os itens deverão ser fornecidos/executados de acordo com a autorização expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, e local determinado.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. A empresa fica obrigada a fornecer os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Fornecimentos, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

Sussuapara/PI, 27 de junho de 2025.

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de contratação